

Artigo 7º: - Perogam-se as disposições em contrario.

- Prefeitura Municipal de Jacareizinho,  
em 20 de Dezembro de 1937.

a) João de Aguiar  
(Prefeito Municipal).

### Decreto Lei nº 3

© Sr. Prefeito Municipal de Jacareizinho, usando da autorização que lhe foi conferida pelo artº 25 do Decreto nº. 17, de 21 de Dezembro de 1935.

### Decreto

Artigo Único: - Ficam transferidas no exercício vigente as dotações das consignações e sub-consignações constantes das verbas do capítulo Despesa, seguintes:

Verba II. - Transfere da consignação nº. 1, a importância de R\$. 500\*000 para as consignações nºs 2 e 4 as importâncias respectivamente de R\$. 200\*000 e 300\*000.-

Verba III. - Transfere da consignação a) Matadouro, sub-consignação nº. 6, a importância de R\$. 6:400\*000, para as seguintes consignações e sub-consignações; b) Cemiterio, sub-consignação nº. 8, R\$. 700\*000, c) Higiene Publica, sub-consignação nº. 10, R\$. 5:000\*000, idem sub-consignação nº. 11, R\$. 500\*000 d) Instrução Publica, sub-consignações nº. 13 a importância de R\$. 200\*000.

Verba IV. - Transfere da consignação d) Praças, sub-consignação nº. 9 a importância de R\$. ... 26:500\*000, distribuída às seguintes consignações e sub-consignações; b) Ruas, sub-consignação nº. 4, a importância de

Rs. 15.000#000, e) Estradas, sub-consignação nº 7, a importância de Rs. 1.500#000, e) um sub-consignação nº 8 a importância de Rs. 10.000#000.-

Verba V- Transfere da sub-consignação nº 6 para a ~~sub-consignação nº 3~~, a importância de Rs. 240#000.

Prefeitura Municipal de Jacarezinho, em 31 de Dezembro de 1937.

a) João de Aguiar  
(Prefeito Municipal)

Decreto Lei nº 4

Exercício financeiro de 1938. -II

Orçamento do Município de Jacarezinho

o Prefeito municipal do Município de Jacarezinho, usando da faculdade que lhe confere o Decreto Lei nº 5.923, de 15 de Dezembro de 1937, da Interventoria Federal do Estado,

Decreto:

Art. 1º.- É orçada em quatrocentos e sessenta e cinco contos de reis (465.000#000) a receita do Município de Jacarezinho, para o exercício financeiro de 1938, e será realizada com o producto do que for arrecadado, sob as seguintes ~~partidas~~ partidas:

a. Receita Ordinaria

I- Renda dos Tributos

a)- Impostos

RS

1º.- Imposto de Indústrias e Profissões	80.000#000
2º.- Imposto de Licença (Alvarás e Continuação de Licença)	<u>30.000#000</u>
continua #.	110.000#000